

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO**, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, [REDACTED] residente e domiciliado em Olinda/PE, dorava **PRESA SB VIGILANCIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Conselheiro Pena, Q, QB, L 18, Ibura, Recife / PE, inscrita no CNPJ sob nº **15.344.731/0001-21**, por seu representante legal, **FÁBIO ANTONIO DE MELO SILVA**, [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de serviços de vigilância ostensiva patrimonial armada, através de **02 (dois) Postos de Vigilância Armada de 24(vinte e quatro) horas** de serviço ininterrupto de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, o qual irá operar, em regime de revezamento/escala, com intrajornada, considerando a repactuação em razão da CCT-Convenção Coletiva de Trabalho de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela execução dos serviços de vigilância, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 47.765,14** (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Como a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 repactuou os valores dos salários da categoria retroagindo a janeiro de 2026, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 17.690,79 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos) em 05 parcelas de R\$ 3.538,16 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), vincendas em julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2026. Que esse valor corresponde à diferença mensal da prestação de serviços executada, devida de janeiro a maio de 2026, considerando que a CCT foi homologada posteriormente a janeiro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo será contado da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

[REDACTED]

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2026.

**CONTRATANTE**

██████████ ██████████  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**CONTRATADA**

**EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME  
FÁBIO ANTONIO DE MELO SILVA**

**GESTOR DE CONTRATOS**

**FISCAL DE CONTRATOS**

**Testemunhas**

- 1.
- 2.

